

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Alcides Guaresqui, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Água Branca - ES
CGC. N° 31.796.592/000-23

DECRETO LEGISLATIVO N° 086/98

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS N° 106/98, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 1997, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ FRANCISCO ROCHA.

A Mesa da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 14, I, C, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Decreta,

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas n° 106/98, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 1997.

Art. 2° - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. José Francisco Rocha.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 10 de dezembro de 1998.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1° Secretário

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Água Branca.
Em 10 / 12 / 98
 RESPONSÁVEL

Registrado no livro n° 001
às folhas 380.
Em 10 / 12 / 98
 RESPONSÁVEL